

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

Secretaria Especial do Esporte

Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersectoriais de

Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Parcerias

Coordenação de Acompanhamento de Parcerias

**CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO****CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO N º 70****PROCESSO Nº 71000.014461/2020-60****TERMO DE FOMENTO Nº 897986/2020****REFERÊNCIA: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO"**

1. Em referência ao Termo de Fomento nº 897986/2020 formalizado com a **Associação Casa do Pai - P.A.I - CNPJ 08.913.297/0001-98**, para a “Realização de Campeonato Misto de Futebol para pessoas de 8 a 29 anos de idade em situação de vulnerabilidade social no município de Itaguaí do Estado do Rio de Janeiro”.
2. Considerando os termos do artigo 43, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a parceria deverá ser alterada por certidão de Apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, “para prorrogação da vigência, antes do seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado”.
3. Para o cumprimento do objeto, foi pactuado o valor global de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) referente ao repasse deste Ministério. A vigência do referido Termo iniciou em 11/11/2020, com previsão de encerramento em 11/07/2021, conforme publicado no Diário Oficial da União – D.O.U em 12/11/2020 (SEI nº 9122278), e após realização de Termo Aditivo, a vigência foi prorrogada para 11/07/2022, conforme publicado no Diário Oficial da União – D.O.U em 16/07/2021 (SEI nº 10623812).
4. De acordo com o Cronograma de Desembolso da Plataforma +Brasil ( SEI nº 9271857), a parcela única estava prevista para novembro/2020, a regularização da conta ocorreu em 24/11/2020 (SEI nº 9271848) e a realização do repasse do recurso ocorreu em 14/06/2021 por meio da Ordem Bancária nº 2021OB800120 (SEI nº 10380206), assim, contabiliza-se o atraso de **195 (cento e noventa e cinco) dias**, conforme tabela de cálculo (SEI nº 11184722).
5. Neste sentido, considerando o estabelecido no parágrafo único, do Art. 55, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: “A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado”, faz-se necessária à prorrogação “de ofício”, até **22/01/2023**, conforme detalhamento abaixo:

Data de assinatura do Termo de Fomento: 11/11/2020

Data prevista para pagamento da parcela: 30/11/2020

Data da regularização da conta na Plataforma +Brasil: 24/11/2020

Data do pagamento da parcela: 14/06/2021

Total de dias de atraso: 195 (01/12/2020 até 14/06/2021)

Data do término da vigência atual do Termo de Fomento: 11/07/2022

**Data da nova vigência: 22/01/2023**

À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Parcerias.

**REJANE VIEIRA URANI**

Coordenadora

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

**MARIA SUSANA GOIS DE ARAÚJO**

Coordenadora-Geral

De acordo. À consideração da Senhora Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da SNELIS.

**ANNE MICHELLE BOECHAT VIEIRA**

Diretora

De acordo. Encaminhem-se os autos à **Coordenação de Apoio Administrativo - COAAD**, para providências quanto à publicação da Prorrogação "de Ofício" .

**FABÍOLA PULGA MOLINA**

Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Vieira Urani, Coordenador(a)**, em 06/10/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Susana Gois de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 07/10/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Anne Michelle Boechat Vieira, Diretor(a)**, em 07/10/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 14/10/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília,

com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11184770** e o código CRC **86934AE6**.

---

Referência: Processo nº 71000.014461/2020-60

SEI nº 11184770